

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 083/2011

Autoriza a permuta dos móveis que especifica e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

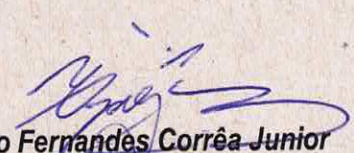
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em permuta os móveis, denominados Britador de Mandíbulas, marcas Marumby, modelos 3R e 4R, respectivamente, em favor da empresa A&S EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.008.157/0001-38, o qual por sua vez dará ao Município, serviços de reforma do Britador Marumby 5R e serviços complementares de construção civil na Pedreira Municipal.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber os serviços de reforma no Britador Marumby 5R e serviços complementares de construção civil na Pedreira Municipal.

Art. 3º - O não cumprimento, por parte da empresa A&S EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA, do disposto no art. 1º, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste ato, resultará na reversão dos móveis, de imediato, ao patrimônio do Município de Ivaiporã, por decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e onze (01-07-2011).


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

PLE 083/2011

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação dessa egrégia Câmara, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 083/2011, que autoriza a permuta dos móveis que especifica e dá outras providências.

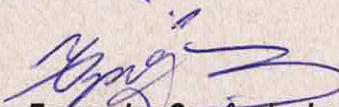
Tal autorização para permutar os móveis e os serviços em questão, faz-se necessária em consideração à ampliação e complementação dos projetos anteriormente elaborados para a instalação e funcionamento da Pedreira Municipal.

Os britadores 3R e 4R, foram adquiridos junto com a Pedreira quando da sua compra. Destarte, serão desnecessários na execução dos serviços a serem prestados, ou melhor, serão necessários na medida da troca, objeto da presente proposta, uma vez que os serviços executados pela empresa serão de extrema importância para o bom, e um melhor funcionamento da Pedreira. Outrossim, será necessário para a manutenção desta, apenas um equipamento, qual seja, Britador Marumby 5, o qual também fora adquirido quando da compra da Pedreira.

Colocamos a disposição deste Egrégio, o servidor Wilson Ferreira, caso os nobres vereadores possuam interesse em deslocar-se até as instalações da Pedreira Municipal, em data a ser agendada, para apreciarem quais serão os equipamentos objeto da permuta em questão, bem como dos serviços que serão executados pela empresa.

Em anexo, encaminhamos Laudo de Avaliação dos dois móveis pertencentes ao Município, bem como Propostas sob os números 0279/11; 0271/11, elaboradas pela empresa, acerca dos serviços de reforma de britador e serviços complementares de construção civil, qual seja, base para equipamentos de britagem.

Pelos motivos retro mencionados, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Senhorias relembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores desta cidade, na regular tramitação do projeto, aprovando-o posteriormente, o qual subscrevemos,


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal



controladoria ivaiporã <controladoriaivaipora@gmail.com>

ENC: PREFEITURA IVAIPORÃ

1 mensagem

Indianara Moreira <indianara@britamec.com.br>

29 de junho de 2011 07:43

Para: controladoriaivaipora@gmail.comCc: Jorge Britamec <jorge@britamec.com.br>

Bom dia

Seguem propostas solicitadas.

Att

India Nara


Gisele Baraldi Martins
Auxiliar Administrativo
Controladoria Municipal de Ivaiporã**De:** Jorge Britamec [<mailto:jorge@britamec.com.br>]**Enviada em:** terça-feira, 28 de junho de 2011 17:43**Para:** 'Indianara Moreira'**Assunto:** PREFEITURA IVAIPORÃ

Nara, não achei o email, favor passar para ele.

Obrigado.

Jorge Czarnecki Jr.
Diretor Comercial
tel: 41-3287-5566 / 9931-9088
e-mail: jorge@britamec.com.br

4 anexos

 **0271-11 BASE PRIMÁRIO.pdf**
128K



0279-11 MARUMBY 5.pdf
103K



CARTA AVALIAÇÃO MARUMBY 3 (Recuperado).pdf
104K



CARTA AVALIAÇÃO MARUMBY 4.pdf
104K



Curitiba, 04 de maio de 2011.

PROPOSTA: 0279 / 11

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

A/C Prefeito Cyro

Email: administracao@p-ivaipora.pr.gov.br

Ref.: PROPOSTA DE REFORMA DO MARUMBI 5.

Submetemos à sua apreciação proposta para revisão do britador de mandíbulas modelo Marumbi 5, conforme segue:

Serviços de desmontagem e montagem.

Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

Recuperação da sede da mandíbula móvel com colocação de chapa de desgaste, recuperação da testa do canhão com eletrodo duro e recuperação das laterais do queixo.

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Enchimento e usinagem nas sedes dos rolamentos no queixo.

Valor: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

Enchimento e usinagem nas sedes dos rolamentos na carcaça.

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

Enchimento e usinagem no furo dos 02 volantes.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Recuperação de desgastes na carcaça.

Valor: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Limpeza e Pintura do britador.

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

CONDIÇÕES COMERCIAIS DE FORNECIMENTO

- Valor total dos itens: R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais)
- Peças de desgastes e rolamentos por conta do cliente.
- Prazo de entrega: A combinar .
- Condições de pagamento: 50% entrega / saldo 28 dde.
- Local de entrega: FOB nossa fábrica em Colombo / PR.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações necessárias.
Atenciosamente,

A&S EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA.

Nivaldo da Silva / Jorge C. Junior

**Fone: (41) 3287.5566 - www.britamec.com.br - britamec@britamec.com.br
RUA MAXIMIANO FONTOURA DA SILVA, 550 - ATUBA - COLOMBO-PR - CEP: 83.409-630**

Ref.: marumby 4R.



Curitiba, 03 de maio de 2011.

PROPOSTA: 0271 / 11

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
A/C Prefeito Cyro
Email: administracao@p-ivaipora.pr.gov.br

Ref.: PROPOSTA DE BASE PARA EQUIPAMENTOS DE BRITAGEM:

Submetemos à sua apreciação proposta para a confecção de base primária, conforme segue:

- Construção de uma base civil para primário do conjunto de britagem:

- Construção de um muro de arrimo para alimentação do primário ;
- Construção de base para fixação do alimentador 27070 com britador primário modelo Marumby 5

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

CONDIÇÕES COMERCIAIS DE FORNECIMENTO

- Matéria prima e mão de obra por conta da Britamec.
- Prazo de entrega: 60 dias após a confirmação do pedido.
- Condições de pagamento: à vista

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações necessárias.

Atenciosamente,

A&S EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA.

Fone: (41) 3287.5566 - www.britamec.com.br - britamec@britamec.com.br
RUA MAXIMIANO FONTOURA DA SILVA, 550 - ATUBA - COLOMBO-PR - CEP: 83.409-630



Curitiba, 04 de maio de 2011.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Empresa A&S EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA, avaliou o equipamento Britador de Mandíbulas modelo 3R marca MARUMBY, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no estado em que se encontra.

Sendo o que nos cumpre,

A&S EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA.
Simone Yumi Yoshidome
Sócia-Administrativa

**Fone: (41) 3287.5566 - www.britamec.com.br - britamec@britamec.com.br
RUA MAXIMIANO FONTOURA DA SILVA, 550 - ATUBA - COLOMBO-PR - CEP: 83.409-630**



Curitiba, 04 de maio de 2011.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Empresa A&S EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA, avaliou o equipamento Britador de Mandíbulas modelo 4R marca MARUMBY, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no estado em que se encontra.

Sendo o que nos cumpre,

A&S EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA.
Simone Yumi Yoshidome
Sócia-Administrativa

**Fone: (41) 3287.5566 - www.britamec.com.br - britamec@britamec.com.br
RUA MAXIMIANO FONTOURA DA SILVA, 550 – ATUBA – COLOMBO-PR – CEP: 83.409-630**



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

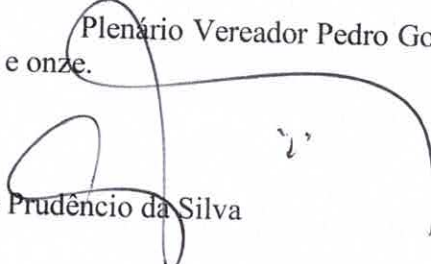
PROJETO DE LEI Nº 083/2011

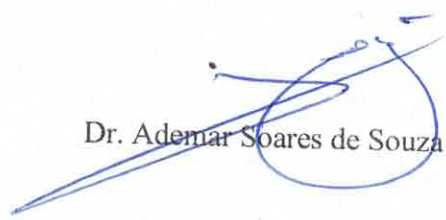
Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências

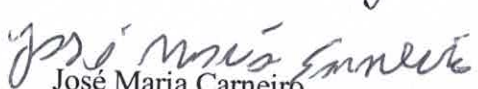
PARECER :

Os membros das Comissões acima citadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de permuta de imóveis, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

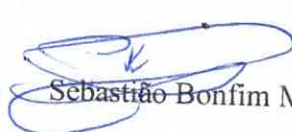

Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Dr. Ademir Soares de Souza


José Maria Carneiro

Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

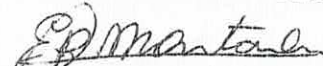
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2011

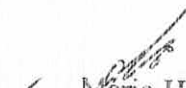
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, no dia 14 de julho de 2011, às 18:30, para serem apreciadas as seguintes matérias:

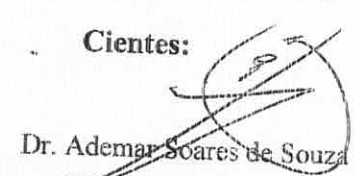
- 1 - Projeto de Lei nº 31/2011 - Poder Legislativo - Súmula: Dispõe sobre o corte do fornecimento de água por falta de pagamento da tarifa correspondente.
 - 2 - Projeto de Lei nº 32/2011 - Poder Legislativo - Súmula: Dispõe sobre o corte do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento da tarifa correspondente.
 - 3 - Projeto de Lei nº. 56/2011 - Poder Executivo - Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.
 - 4 - Projeto de Lei nº. 83/2011 - Poder Executivo - Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.
 - 5 - Projeto de Lei nº. 84/2011 - Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
 - 6 - Projeto de Lei nº. 85/2011 - Poder Executivo - Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal n. 1.709/2009, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre a autorização a doação de terreno ao IFPR - Instituto Federal do Paraná.
- Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.


Edivalto Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

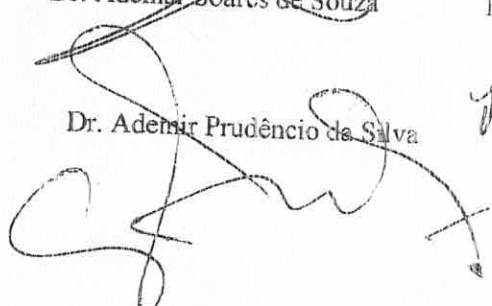
Cientes:


Luciano Reginaldo Gonçalves

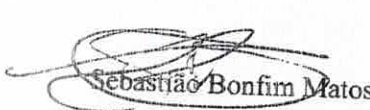

Dr. Ademir Soares de Souza


Luis Gustavo Chaves

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Matos